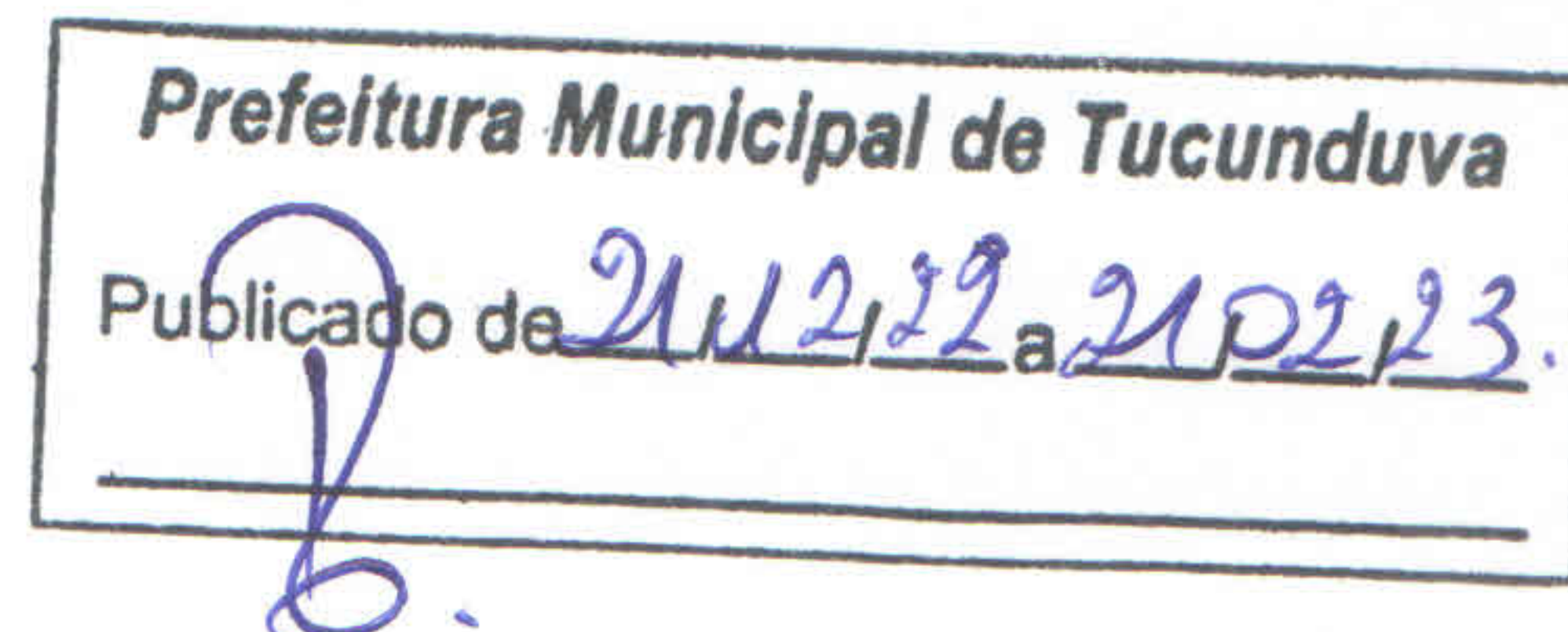




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tucunduva para o Exercício Financeiro de 2023”.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber em atendimento ao Art. 56, item XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

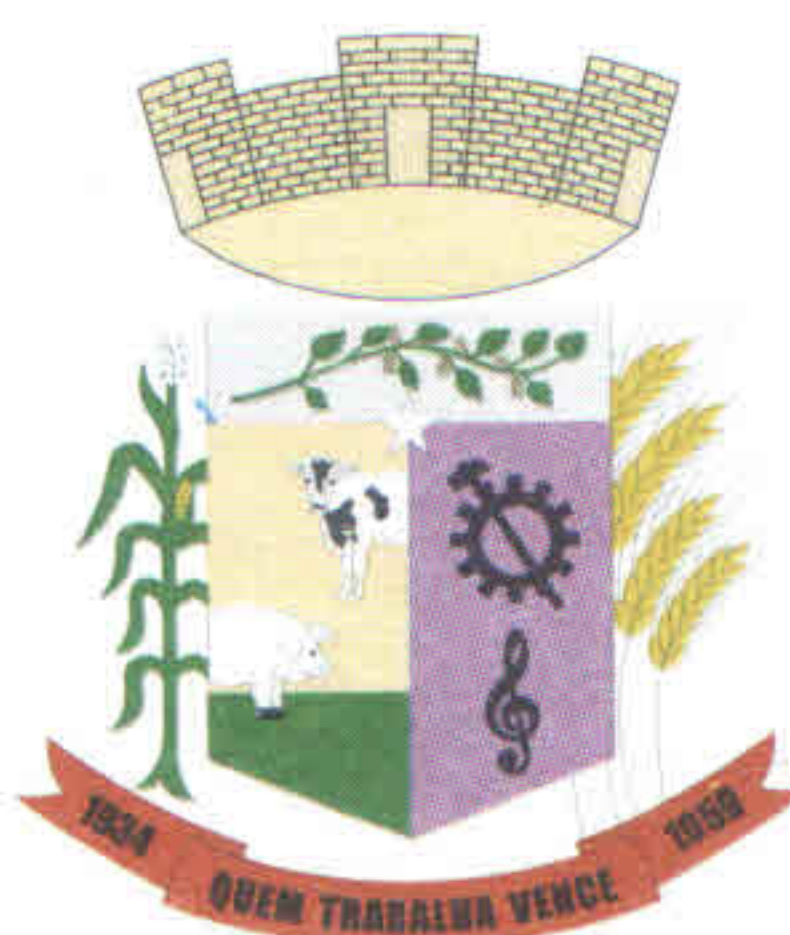
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 43.780.000,00 (Quarenta e Três Milhões, Setecentos e Oitenta Mil Reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	32.185.650,00	10.704.150,00	42.889.800,00
Receita Tributária	5.893.150,00	31.200,00	5.924.350,00
Receita de Contribuições	-0-	1.595.000,00	1.595.000,00
Receita Patrimonial	750.000,00	2.237.450,00	2.987.450,00
Receita Agropecuária	-0-	-0-	-0-
Receita Industrial	-0-	-0-	-0-
Receita de Serviços	599.000,00	25.000,00	624.000,00
Transferências Correntes	24.929.500,00	6.505.500,00	31.435.000,00
Outras Receitas Correntes	14.000,00	310.000,00	324.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	-0-	1.580.000,00	1.580.000,00
Operações de Crédito	-0-	-0-	-0-
Amortização de empréstimos	-0-	35.000,00	35.000,00
Transferências de Capital	-0-	1.545.000,00	1.545.000,00
Alienação de Bens	-0-	-0-	-0-
Outras Receitas de Capital	-0-	-0-	-0-
7 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	-0-	3.945.000,00	3.945.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	4.634.800,00	-0-	4.634.800,00
TOTAL	27.550.850,00	16.229.150,00	43.780.000,00

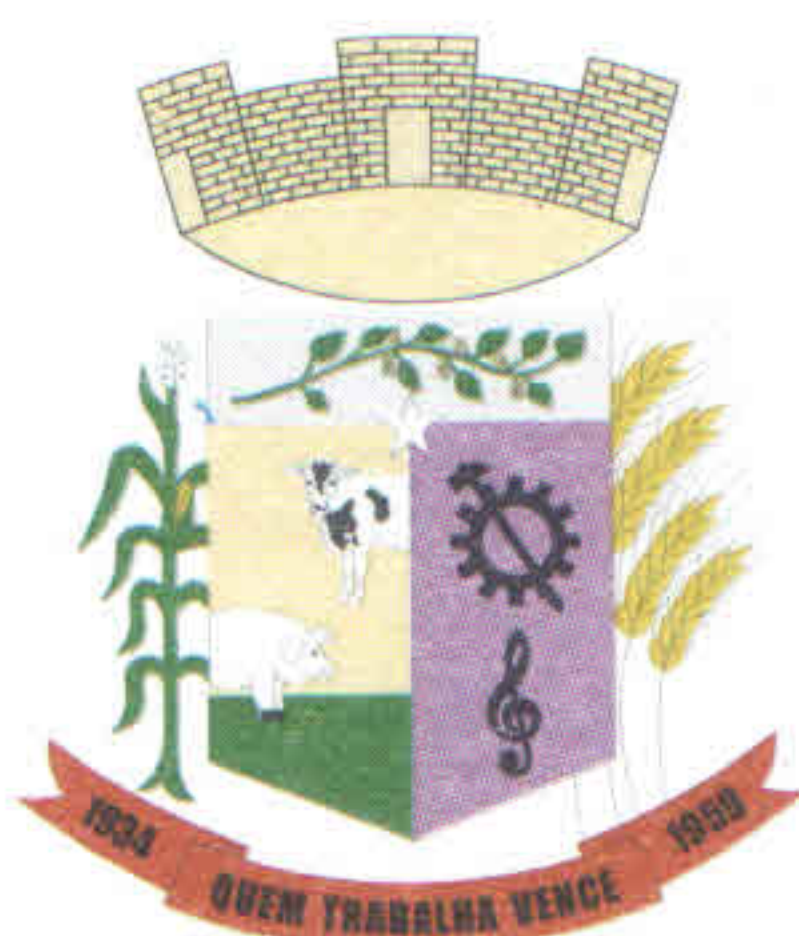
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 43.780.000,00 (Quarenta e Três Milhões, Cento e Oitenta Mil Reais).

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 40.308.300,00 (Quarenta Milhões, Trezentos e Oito Mil e Trezentos Reais);

II - No Orçamento de Investimentos, em R\$ 3.471.700,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Setecentos Reais).

Art. 5º A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	25.452.050,00	14.856.250,00	40.308.300,00
- Pessoal e Encargos Sociais	14.306.900,00	12.189.200,00	26.496.100,00
- Juros e Encargos da Dívida	470.000,00	-0-	470.000,00
- Outras Despesas Correntes	10.675.150,00	2.667.050,00	13.342.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.535.000,00	1.936.700,00	3.471.700,00
- Investimentos	1.125.000,00	1.936.700,00	3.061.700,00
- Inversões Financeiras	-0-	-0-	-0-
- Amortização da Dívida	410.000,00	-0-	410.000,00
- Superavit	-0-	-0-	-0-
RESERVA DO R P P S	-0-	-0-	-0-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-0-	-0-	-0-
TOTAL	26.987.050,00	16.792.950,00	43.780.000,00

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze) por cento da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I — anulação parcial ou total de dotações;
- II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III — excesso de arrecadação.

Art. 7º O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais;
- II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas,



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1148/2022 de 20 de Outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TUCUNDUVA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos